



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3207/23, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Concede reajuste a título de revisão geral anual, e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder um reajuste de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) aos servidores públicos municipais, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, cargos em comissão, funções gratificadas, celetistas, gratificações pelo exercício de atividades especiais, gratificações especiais de desempenho, conselheiros tutelares, a título de revisão geral anual, de que trata, o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal.

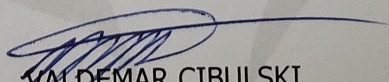
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) ao Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de revisão geral anual, de que trata, o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

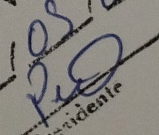
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 DE JANEIRO DE 2024.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº 3211
DATA 09/01/2024
ASSUNTO conceder reajuste e título de revisão geral anual
ITATIBA DO SUL - RS

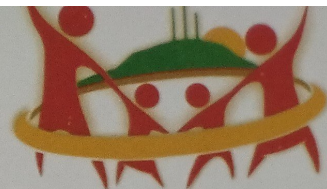
APROVADO
Em 10/01/2024

Presidente

CS



Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br




JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3207/2024

O presente projeto de Lei tem por objetivo conceder um reajuste a todo o funcionalismo municipal, do Poder Executivo e do Poder Legislativo e agentes políticos, a título de revisão geral anual.

O reajuste a título de revisão geral anual, decorre de disposição constitucional, se tratando de matéria recorrente, conhecida dos Nobres Edis, dispensando maiores delongas.

O projeto de lei nesta nova formatação em observância aos atuais entendimentos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal